

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES  
CONEXAS – 2025**

**RELATÓRIO INTERCALAR**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE COLMEIAS, LEIRIA**

Agrupamento de Escolas de Colmeias

Data: outubro de 2025

Responsável pela execução, controlo e revisão

Diretora – Antónia Maria Louro Carreira

## 1. Enquadramento Legal e Objetivos

O presente relatório é elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC determina que todas as entidades públicas com 50 ou mais trabalhadores adotem um Programa de Cumprimento Normativo, integrando:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC);
- Código de Conduta;
- Programa de Formação Interna;
- Canal de Denúncia.

O Agrupamento de Escolas de Colmeias aprovou os respetivos instrumentos em Conselho Pedagógico de 18 de fevereiro de 2025 e Conselho Geral de 21 de março de 2025, encontrando-se em implementação integral desde abril de 2025.

## 2. Estrutura do Programa de Cumprimento

Instrumento	Situação	Observações
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)	Implementado (abril 2025)	Aprovado e divulgado
Código de Conduta	Aprovado (março 2025)	Aprovado e divulgado
Programa de Formação RGPC 2025-2027	Em execução	
Canal de Denúncia	Ativo via formulário eletrónico	Garantido anonimato e confidencialidade

## 3. Metodologia de Monitorização e Avaliação

A monitorização do PPRCIC é realizada de forma contínua pela Direção, com acompanhamento do Conselho Administrativo e do responsável pelo cumprimento normativo.

O processo segue três etapas:

1. Identificação e revisão dos riscos (anualmente ou quando ocorram alterações significativas);
2. Avaliação da probabilidade e impacto (classificação: baixo, médio, elevado);
3. Implementação e acompanhamento das medidas preventivas e corretivas.

Para 2025, foi utilizada a matriz de risco aprovada no plano original.

#### 4. Identificação e Classificação dos Riscos – 2025

Área de Risco	Exemplos de Risco Identificado	Nível de Risco	Medidas Implementadas
Área de Pessoal	Favorecimento do candidato Corrupção passiva Abuso de poder	Baixo	Atualização dos registos no SIGRHE e GPV
Área de Alunos	Favorecimento Corrupção passiva Abuso de poder	Baixo	Publicitação da lista de alunos admitidos Cumprimento dos critérios de seriação da legislação em vigor.
Área de Gestão Pedagógica	Favorecimento Abuso de poder	Médio	Definição de critérios constantes no Projeto Educativo/Regulamento Interno /Organização do Ano Letivo. Aplicação rigorosa do disposto na legislação em vigor.
Área de Aquisição de Bens e Serviços	Aquisição de bens desnecessários Autorização de despesa não justificada ou justificada de forma insuficiente Favorecimento Abuso de poder Corrupção passiva	Média	Revisão de faturas mensais e segregação de funções
Receita	Autorização de pagamento sem aplicação de penalidades por atraso.	Baixo	Cruzamento de dados com CONTAB e despacho conjunto
Área do Património	Equipamento não inventariado	Baixo	Atualização anual do inventário

#### Síntese Quantitativa (2025):

- Riscos Identificados: 29
- Riscos Baixos: 15 (52%)

- Riscos Médios: 13 (45%)
  - Riscos Elevados: 1 (3%)
- Nenhum risco crítico identificado.

## 5. Implementação das Medidas Preventivas e Corretivas

Tipo de Ação	Situação
Medidas Preventivas (formação, sensibilização, revisão de procedimentos)	Execução em curso
Medidas Corretivas (ajuste de práticas, reforço de controlos)	Implementação progressiva
Monitorização (registos, relatórios, comunicação ao MENAC)	Primeira avaliação concluída

### Principais medidas realizadas

- Divulgação interna dos documentos estruturantes através do site institucional e reuniões gerais;
- Criação de formulário de denúncia anónimo conforme Lei 93/2021;
- Revisão das fichas de processos de contratação pública e de pessoal.

## 6. Conclusões e Perspetivas de Melhoria

O Agrupamento de Escolas de Colmeias cumpre integralmente as exigências do RGPC e da Estratégia Nacional Anticorrupção.

### Em 2025, destaca-se

- Consolidação dos instrumentos normativos;
- Criação do canal de denúncia funcional e seguro;
- Adoção de práticas de transparência e prestação de contas.

### Recomendações futuras

- Concluir a implementação de todas as medidas;
- Reforçar a articulação entre a Direção, os serviços administrativos e o Conselho Administrativo;
- Promover sessões formativas anuais dirigidas ao pessoal docente e não docente;

- Avaliar anualmente a eficácia das medidas e reportar ao MENAC.

## **7. Aprovação e Divulgação**

O presente relatório foi aprovado em Conselho Administrativo de 22/04/2025 e será submetido à apreciação do Conselho Pedagógico e do Conselho Geral do Agrupamento.

Será igualmente publicado no site institucional do Agrupamento de Escolas de Colmeias, em conformidade com n.º 6, do artigo 6.º, do RGPC.